

PORTARIA N.º 117/2022

“Restabelece uso das máscaras faciais nas dependências da OAB Guarulhos”

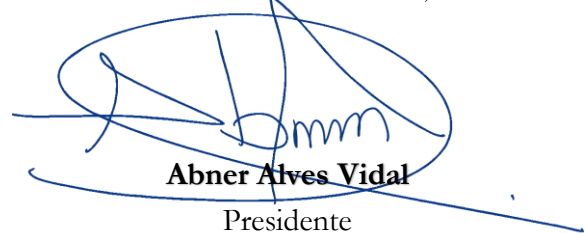
O Presidente da Subseção de Guarulhos da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica restabelecido o uso obrigatório de máscaras faciais nas dependências dos prédios da OAB Guarulhos para o público interno e externo em geral.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor em 06 de junho de 2022.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.
Guarulhos, 02 de junho de 2022.



Abner Alves Vidal
Presidente